



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 184/15

Contrato/Aditivo nº 112/2019

Processo Administrativo nº 16.980/2019 anexo ao de nº 26.266/2014 – Pregão nº 234/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses e renegocia valores contratados

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01 doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.481.840/0001-77, sediada na cidade de Botucatu/SP, na R. Visconde do Rio Branco, nº 647, Centro, CEP: 18.602-260, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 18 de maio de 2015, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **18/05/2019 à 17/05/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Renegociam os valores contratados ficando ajustado que sobre o valor atualmente pago não incidirá o reajuste previsto pelo IGP-M/FGV, bem como a CONTRATADA concede desconto sobre o valor atual, dessa forma para o período prorrogado o valor total anual do contrato será de **R\$ 1.210.800,00 (Um milhão, duzentos e dez mil e oitocentos reais)**, e dessa forma o valor mensal pago será de R\$ 100.900,00 (cem mil e novecentos reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Neste ato a contratada deverá prorrogar/prestar garantia contratual no valor total de **R\$ 60.540,00 (Sessenta mil, quinhentos e quarenta reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **23 MAI 2019**

  
**ANDRÉ GASPARI SPADARO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - EPP**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos

RI 3128-3.  
Página 1 de 1